

**Edital de Concurso para provimento de um cargo Técnico para a Unidade  
Comunicações e Informação na Secretaria do MERCOSUL  
Edital SM N° 01/23**

O presente edital tem como objetivo a contratação de um funcionário para integrar a Unidade de Comunicações e Informação (UCIM) da Secretaria do MERCOSUL (SM), de nacionalidade argentina, que será selecionado com base em concurso de provas, títulos e méritos.

A relação trabalhista rege-se-á pelas disposições das normas MERCOSUL aplicáveis correspondentes, em especial aquelas relativas aos funcionários MERCOSUL, ao funcionamento da SM, Decisão CMC N° 15/15, suas modificatórias e/ou complementares e a Resolução GMC N° 54/03.

Todas as disposições supracitadas podem ser consultadas na página eletrônica do MERCOSUL (<https://www.mercosur.int/>).

**I - Requisitos Mínimos**

Os requisitos mínimos para a investidura no cargo são:

- Ser de nacionalidade argentina.
- Possuir título universitário nas áreas de comunicação;
- Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos de trabalho em áreas afins ao cargo;
- Conhecimento sobre o funcionamento do MERCOSUL.
- Domínio de ferramentas informatizadas relacionadas com o cargo.
- Ter conhecimento dos idiomas espanhol e português.
- Ter menos de sessenta e um (61) anos de idade.

Igualmente, serão valorizadas as seguintes competências:

- Conhecimento na criação e manutenção de páginas *web* e outras plataformas digitais (html, css, javascript, wix, squarespace e/ou similares).
- Ter conhecimento nos programas do sistema de gestão de conteúdo da página *web*, incluindo um sólido conhecimento em wordpress.
- Ter conhecimento fluido das principais plataformas de redes sociais (Twitter, Instagram, LinkedIn, Facebook, YouTube, entre outras). Será valorizada experiência em tarefas de community management.
- Utilizar os novos formatos de comunicação para otimizar o trabalho.
- Comprovar experiência em revisão, edição e formatação de textos.
- Ter conhecimento e/ou experiência na criação audiovisual.
- Ter conhecimento nos conceitos de gestão de documentos como permissões, controle de versões, metadados e publicação.
- Ter conhecimento de português avançado.
- Ter conhecimento de inglês avançado.

## II - Tarefas a desempenhar

A UCIM foi criada no âmbito da SM pela Resolução GMC Nº 16/17 com a finalidade de desenvolver e executar os objetivos gerais e específicos da política comunicacional do MERCOSUL (Decisão CMC Nº 47/14), cuja direção compete ao Grupo Mercado Comum (GMC), e é supervisionada no desempenho de suas funções pela Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM).

De acordo com o estabelecido na normativa MERCOSUL, o/a Técnico/a desempenhará as seguintes tarefas:

- a) Consolidar e manter atualizada a estrutura e funcionalidade do Portal *Web* MERCOSUL (PWM), conforme a normativa vigente (Decisão CMC Nº 06/21 y Resolução GMC Nº 32/22), o qual implicará normalizar os formatos e harmonizar a apresentação das publicações e conteúdos a serem publicados, de acordo com o solicitado.
- b) Colaborar nas tarefas necessárias para a migração dos conteúdos pertinentes ao PWM, de acordo com o disposto na Decisão CMC Nº 06/21.
- c) Administrar as plataformas de redes sociais oficiais do bloco (Twitter, LinkedIn, Flickr, Instagram, Facebook, entre outros), de acordo com as pautas de redes sociais dispostas na Decisão CMC Nº 47/14 e a Resolução GMC Nº 16/17, bem como o Plano Estratégico de Comunicação.
- d) Propor estratégias de comunicação e campanhas nas redes sociais para eventos relevantes (reuniões dos órgãos e foros do MERCOSUL, lançamentos de atividades institucionais etc.), para gerar *engagement*.
- e) Preparar publicações, manuscritos e documentos de trabalho para sua difusão online para a CRPM, de acordo com a normativa MERCOSUL, o qual implicará a correção de estilo, formatação de documentos, controle de qualidade e revisão de manuscritos/textos designados.
- f) Atender as solicitações de publicação e comunicação de atividades institucionais.

## III - Inscrição

Os candidatos que cumpram com os requisitos mínimos exigidos no item I e desejem inscrever-se no concurso deverão preencher o formulário de inscrição disponível no Portal *Web* MERCOSUL (<https://www.mercosur.int/>).

Essa ficha e os documentos exigidos deverão ser encaminhados por correio eletrônico ao endereço [tecnicoucim@mercosur.int](mailto:tecnicoucim@mercosur.int)

O formulário de inscrição e os documentos exigidos deverão ser recebidos pela SM a partir do dia 24 de março de 2023 e até as 17 horas do dia 24 de abril de 2023 (horário local do Uruguai).

Documentos exigidos para a inscrição no concurso:

- Cópia assinada do *Curriculum Vitae*, na qual deverá constar seu endereço, código postal, telefone para contato e um endereço de correio eletrônico, de acordo com o modelo que consta como Anexo.
- Fotografia recente.
- Cópia do Documento de Identidade e de documentos comprovando nacionalidade, formação acadêmica e experiência profissional.
- Formulário de inscrição assinado, no qual constará uma declaração manifestando conhecer as normas aplicáveis, estar plenamente de acordo com o edital do Concurso, estar de acordo com a publicação de suas notas no Portal Web MERCOSUL no final do concurso e aceitar todas as decisões adotadas pela Comissão de Seleção de forma definitiva.

A SM remeterá, por correio eletrônico, a confirmação da inscrição a cada candidato.

Poderão ser realizadas consultas relativas à inscrição consideradas pertinentes por escrito, ao número de telefone +598 24129024, ramal 2405, ou ao correio eletrônico: [tecnicoucim@mercosur.int](mailto:tecnicoucim@mercosur.int)

#### **IV - Procedimento de Seleção**

A seleção das/os candidatas/os no âmbito deste concurso será realizada em duas etapas sucessivas de caráter eliminatório.

A Comissão de Seleção, integrada por um representante designado por cada Estado Parte, selecionará os candidatos mais qualificados para o/ cada cargo.

##### **1. Primeira etapa**

Na primeira etapa serão pré-selecionados um máximo de dez (10) candidatos com base em sua formação acadêmica e sua experiência profissional, com prévia verificação do preenchimento dos requisitos estabelecidos para o cargo.

O resultado será informado por via eletrônica aos candidatos e será oportunamente publicado no Portal Web MERCOSUL (<https://www.mercosur.int/>).

Os candidatos selecionados na primeira etapa deverão apresentar cópia autenticada dos documentos probatórios que comprovem a formação acadêmica exigida.

##### **2. Segunda etapa:**

A segunda etapa consistirá na realização de uma prova escrita e de uma entrevista pessoal, em datas a serem definidas pela Comissão de Seleção, que serão comunicadas aos candidatos selecionados com pelo menos uma semana de antecedência.

A prova escrita será realizada em Montevidéu e/ou em outras cidades dos Estados Partes a serem definidas após a primeira etapa e versará sobre aspectos gerais do MERCOSUL e temáticas inerentes à integração regional, bem como sobre conhecimentos específicos para o cargo a desempenhar, nos idiomas espanhol e português.

A entrevista caberá à Comissão de Seleção e desenvolver-se-á de forma individual nos idiomas espanhol e português. A mesma poderá ser realizada em Montevideu ou por videoconferência.

O resultado final do concurso será publicado no Portal Web MERCOSUL (<https://www.mercosur.int/>).

#### **V- Avaliação de aptidão física e mental**

Os candidatos considerados aptos para o cargo serão convocados, em ordem de classificação, para se submeter a avaliação de aptidão física e mental, ocasião em que apresentarão os seguintes exames clínicos a expensas do candidato:

- Exame de urina completo com vigência de 6 meses.
- Exame de sangue completo com vigência de 6 meses.

#### **VI- Condições de Desempenho**

O candidato classificado em primeiro lugar será notificado de forma imediata do fato de ter sido selecionado/a para prover a vaga. O selecionado terá um prazo de cinco (5) dias para confirmar sua aceitação e até quarenta e cinco (45) dias para assumir seu cargo na SM, contados a partir da data de sua aceitação. Ao assumir o cargo, deverá apresentar os originais dos documentos exigidos no item II) do presente edital.

O candidato selecionado desempenhará suas funções, em regime de dedicação exclusiva, na sede da SM.

Conforme o estabelecido nas normas MERCOSUL vigentes relativas aos funcionários MERCOSUL e aplicáveis à SM, a jornada de trabalho é de oito horas diárias, de segunda a sexta-feira. Consoante requerimento da SM, os funcionários podem ser convocados para cumprir horários extraordinários.

Retribuição mensal:

- **US\$ 2.987** (dois mil e novecentos e oitenta e sete dólares estadunidenses), ajustável conforme Título II, Capítulo V, Seção III do Anexo da Decisão CMC N° 15/15.

Cada funcionário, nos termos estabelecidos pelas normas MERCOSUL, poderá receber:

- Auxílio-moradia de até 30% do salário base e seu suplemento variável para aquele candidato que no momento de sua designação ou apresentação ao concurso tiver um domicílio real a uma distância superior a 100km da Secretaria do MERCOSUL;
- Benefício remunerado de assistência médica para o funcionário e seu grupo familiar até um total de U\$S 375;

- Fundo de previdência (7% descontado do salário-base e 14% de contribuição do órgão com orçamento próprio);
- Décimo-terceiro salário;
- Férias;
- Auxílio escolar para filhos menores de 18 anos no valor de US\$ 90 por filho, até um máximo de quatro (4) filhos;
- Ajuda de custo para despesas de traslado do funcionário e sua família para o candidato que no momento de sua designação ou apresentação ao concurso tiver um domicílio real a uma distância superior a 100km da Secretaria do MERCOSUL; e
- Ajuda de custo para despesas de mudança para o candidato que no momento de sua designação ou apresentação ao concurso tiver um domicílio real a uma distância superior a 100km da Secretaria do MERCOSUL.

De acordo com o estabelecido no artigo 8º, Título II, Capítulo I do Anexo da Decisão CMC Nº 15/15 e nas demais normas do MERCOSUL que regem as relações trabalhistas da SM, o candidato selecionado será contratado por um período inicial de um (1) ano, equivalente ao período probatório, ao final do qual poderá ser assinado o contrato regular com duração de três (3) anos, no caso de o Diretor da SM considerar que o funcionário é apto para o cargo desempenhado. Os referidos contratos poderão ser renovados, por períodos iguais, por decisão do Diretor da SM, após consulta prévia aos Estados Partes.

## **VII - Disposições Gerais**

O resultado do concurso terá vigência de dezoito (18) meses a partir da data em que o candidato selecionado em primeiro lugar for convocado para assumir o cargo. Durante esse período, poderão ser chamados sucessivamente os demais candidatos, conforme a ordem de classificação no concurso, a fim de preencher eventual vacância do cargo ou de outros cargos vacantes de idêntica denominação e função que correspondam à mesma nacionalidade.

Os casos não previstos neste edital serão definidos pela Comissão de Seleção.

Os candidatos deverão arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação no concurso, sem direito a reembolso.

Em quaisquer das etapas do concurso, a Comissão de Seleção poderá desclassificar o candidato, anular sua inscrição ou retirá-lo da prova se for verificada falsidade de suas declarações e/ou qualquer outra irregularidade.

Montevideu, 24 de março de 2023

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### TÉCNICO UCIM

#### **Dados a serem preenchidos pela Secretaria do MERCOSUL:**

Data de Registro: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

#### **Dados a serem preenchidos pelo Candidato:**

Sobrenome/s e Nome/s	
Nacionalidade	
Endereço (indicar apenas um endereço)	
Telefone	
Documento de Identidade	
Número do Edital do Concurso	
Correio eletrônico	
<small>* Anexar cópia da documentação comprobatória dos dados consignados no Curriculum Vitae.</small>	

Declaro expressamente ter lido e estar plenamente de acordo com todas as normas e disposições contidas no presente edital, que se encontra disponível no Portal *Web* MERCOSUL.

Declaro expressamente que estou de acordo com a divulgação das notas obtidas por mim em cada etapa do concurso no portal *Web* MERCOSUL.

Aceito, ainda, de forma definitiva todas as decisões que sobre normas do concurso e colocações individuais sejam adotadas pela Comissão de Seleção.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Cargo: Técnico - UCIM

<b>RUBRICA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>
<b>1. Formação acadêmica</b>	<b>100</b>	<b>20</b>	
1.1. Cursos de pós-graduação em áreas afins ao cargo.	20		
1.2. Outro título universitário em áreas afins ao cargo (não devem ser títulos intermediários do curso principal)	10		
1.3 Outros cursos	15		
1.3.1 Curso de programação para plataformas digitais (html, css, javascript, wix, squarespace e/ou similares)	5		
1.3.2 Curso de Community Manager	5		
1.3.4 Outros cursos ou capacitação em projetos	5		
1.4 Certificado de português	20		
1.5. Certificado de inglês	15		
1.6 Certificado de ferramentas informáticas ou de design	20		
1.6.1 Adobe Photoshop	5		
1.6.2 Adobe In Design	5		
1.6.3 Corel Draw/Adobe Illustrator	5		
1.6.4 Outras ferramentas informáticas ou de design	5		
<b>2. Experiência profissional</b>	<b>100</b>	<b>30</b>	
2.1 Experiência superior a um ano de trabalho em organismos internacionais	20		
2.2 Conhecimento na criação e manutenção de páginas <i>web</i> e outras plataformas digitais (html, css, javascript, wix, squarespace e/ou similares)	20		
2.3 Conhecimento das principais plataformas de redes sociais (Twitter, Instagram LinkedIn, Facebook, YouTube, entre outras)	15		
2.4 Conhecimento em programas de gestão de documentos como permissões, controle de versões, metadados e publicação	15		
2.5 Conhecimento em criação audiovisual	10		
2.6 Conhecimento em tarefas de community management	20		
<b>3. Prova escrita e entrevista</b>	<b>100</b>	<b>50</b>	
3.1. Prova escrita	50		
3.2. Entrevista	50		